



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE

EDITAL 14/2023/POSGRAP/PROEST

EDITAL PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PARA CONCESSÃO DO ÔNIBUS INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E ACADÊMICOS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), torna público o presente edital para levantamento de demandas para concessão de ônibus institucional, com a finalidade de subsidiar e apoiar a discentes e docentes para participação em eventos científico, tecnológicos e acadêmicos.

OBJETIVO

1. O objetivo deste edital é promover e incentivar a participação da comunidade acadêmica da Pós-graduação e graduação da UFS em atividades científicas, tecnológicas e acadêmicas relevantes, de abrangência interestadual, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento, consolidação da pós-graduação, e o fortalecimento de grupos de pesquisas e redes de colaboração.
2. Para fins deste edital entende-se por eventos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos aqueles onde há a submissão, aceite e publicação de trabalhos científicos e/ou tecnológicos em âmbito nacional ou internacional.

DA INSCRIÇÃO

3. O prazo para submissão de propostas ao edital para levantamento de de demandas para concessão de **Ônibus Institucional para 2023**, será de 25 de Julho de 2023 a 25 de agosto de 2023.
4. Os pedidos deverão ser solicitados pelas unidade administrativa sendo esta, o Programa de Pós-graduação ou curso de Graduação, através do seu respectivo coordenador ou por docente representante da comissão organizadora da viagem, por meio de processo aberto no SEI;
5. Os documentos obrigatórios para a composição do processo de submissão são:
 - 5.1 A Declaração de Participação Individual do discente preenchida e assinada (Anexo 1);
 - 5.2 Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, de todos os alunos solicitantes da viagem;
 - 5.3 Comprovante de inscrição no evento, de todos os membros solicitantes da viagem, quando houver;
 - 5.4 Comprovante de aceite de trabalhos a serem apresentados, quando houver;
 - 5.5 Comprovante do Evento (folders com a programação, carta convite, etc.);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE**

- 5.6 Declaração de Ciência e Concordância contendo o nome, número de telefone e e-mail do Responsável pela viagem (Anexo 2);
- 5.7 Planilha com a Relação dos estudantes que se deslocarão no ônibus, constando: Nome, Matrícula, Curso, RG, CPF, número de telefone e e-mail (Anexo 3);
- 5.8 Requisição da viagem (via SIPAC- requisição de transporte)
6. Os processos protocolados por meio do SEI com documentação incompleta, terão seus prazos contados a partir da data de complementação total da documentação.
- 6.1 Os processos devem ser enviados para POSGRAP;
- 6.2 Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital será considerada a data de abertura do processo.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Somente poderão se inscrever no edital para concessão do Ônibus Institucional os candidatos que obedecerem aos seguintes critérios cumulativamente:
- 7.1 Ser discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação ou graduação;
- 7.2 Apresentar comprovação de inscrição no evento referente a solicitação, quando houver;
- 7.3 Preferencialmente ter (em) trabalhos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos (artigo, pôster, comunicação oral, entre outros) aceitos e confirmado em evento científico e/ou tecnológicos de abrangência nacional ou internacional;
- 7.4 Comprovar a importância do evento para sua formação acadêmica e/ou contribuição para o desenvolvimento de sua área de pesquisa;

AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8. A avaliação das demandas apresentadas para concessão do ônibus institucional será realizada por uma comissão nomeada por portaria do Gabinete do Reitor composta por: 01 representante da POSGRAP; 01 representante da PROGRAD; 01 representante da PROEST; 01 representante da PROEX e 01 representante da INFRAUFS.
9. A seleção será realizada pela comissão deve considerar os seguintes critérios:
- 9.1 A documentação apresentada e fidedignidade das informações fornecidas na mesma, de caráter eliminatória;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE**

9.2 Contribuição do evento para a formação acadêmica e/ou profissional dos pesquisadores envolvidos, sendo considerado a perenidade do evento e se os trabalhos aceitos serão publicados em Anais e/ou Revistas especializadas;

9.3 Numero de trabalhos aceitos no evento para a área de pesquisa do(s) programa(s) ou curso(s), dando prioridade para eventos internacionais e nacionais;

9.4 Disponibilidade do Ônibus Institucional da UFS;

10. É obrigatório para concessão do Ônibus Institucional que o número de participanteda viagem seja de no mínimo 35 e no máximo 45 discentes.

11. Havendo mais de uma solicitação para um mesmo período será contemplada a solicitação que apresentar o maior numero de discentes inscritos.

12. Após a avaliação das solicitações, o deferimento ou indeferimento das mesmas serão divulgadas via processo assim como no site etletronico da UFS.

13. Os Proponentes selecionados serão informados por processo sobre os procedimentos para a utilização do ônibus Institucional da UFS.

14. O quantitativo de concessões de viagens estará sujeitos a disponibilidade orçamentaria e de onibus para o exercicio de 2023, e plano de manutenção do Onibus.

DOS DEVERES E DAS PENALIDADES

15. Quando da concessão do Ônibus Institucional , é vedado:

15.1 Causar qualquer dano ou prejuízo ao Ônibus Institucional fornecido pela UFS;

15.2 Mudar o plano de viagem, o qual será definido pela Divião de Transporte (DITRAN/UFS), após o início da mesma, exceto em caso de emergência comprovada;

15.3 Conduzir pessoas em número superior ao número de assentos do veículo;

15.4 Utilizar o veículo em atividades que não constem no plano de viagem;

15.5 Transportar discente que não constem na relação de nomes;

15.6 Transportar discente os quais não tenha sido providenciado previamente seguro de vida;

15.7 Transportar discentes que não estejam regularmente matriculados na UFS;

15.8 Fazer uso de bebida alcoólica e substâncias psicoativas ou fumar no interior do veículo;.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE**

16. O discente contemplado com a viagem do Ônibus Institucional deverá, no prazo máximo de 15 dias após o evento, prestar contas a seu Programa de Pós-graduação ou curso de graduação, entregando, obrigatoriamente, documento que comprove a sua efetiva participação no evento Científico, tecnológico ou acadêmico, os quais devem ser anexados ao processo de concessão do ônibus Institucional;
17. O não cumprimento do que determina o item 16 deste Edital, impedirá o discente de realizar futuras solicitações do Ônibus Rodoviário fornecido pela UFS até que seja sanada a pendência no mesmo exercício;
18. São passíveis de ressarcimento ao erário os discentes que descumprirem o critério estabelecido no Item 15 subitem 15.1.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Os proponentes selecionados deverão observar e cumprir as normas de utilização do ônibus da UFS, bem como os prazos e requisitos estabelecidos para a participação no evento científico;
20. A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas implicará no cancelamento da utilização do ônibus e na impossibilidade de participação do evento;
21. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pela seleção.

São Cristóvão, 25 de julho de 2023.

Prof. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-reitor de Pós graduação e Pesquisa

Prof. Marcelo Alves Mendes
Pró-reitor de Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE VIAGEM PARA DISCENTE

Declaro que, por LIVRE INICIATIVA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, EU PARTICIPAREI, da viagem para o evento _____, sob responsabilidade do _____, (a) _____. Comprometendo-me a seguir regras e normas que foram apresentadas no Edital N°14/2023 para concessão do **Ônibus Institucional**. Declaro ainda, que tenho ciência da proibição de fumar e do uso de bebida alcoólica no interior do veículo, assim como realizar paradas não previstas no Plano de Viagem. Estou ciente de que, **NÃO** correspondendo ao conceito de responsabilidade, sociabilidade e comportamento da viagem, **SEREI RESPONSABILIZADO** por eventual dano ou prejuízo, que venha causar ao patrimônio, organização ou a viagem como um todo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA DOCENTE

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com os aspectos relativos as regras e normas estabelecidos no EDITAL N°14/2023 para concessão de ônibus institucional a estudantes dos cursos de Pós-graduação ou graduação para participação em eventos científicos, tecnológicos ou acadêmicos em âmbito nacional ou internacional.

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Coordenador ou
docente da comissão organizadora da viagem

